

Reitor

Júlio César dos Santos

Direção-Geral

Livio dos Santos Wogel

Assessoria da Direção

Fábio Henrique de Oliveira Silva

Chefia de Gabinete

Vilson Dantas dos Santos

Secretário de Gabinete

João Vitor Gomes Dias

Coordenação de Gestão de Pessoas

Fernando Augusto Alves da Silva

Assessoria de Comunicação

Sérgio Thompson Bernardes Monteiro

Coordenação de Tecnologia da Informação

Oswaldo Martins Capelani

Diretoria de Administração e Planejamento

Vania Lucia Souza da Silva

Departamento Administração e Finanças

Elenice de Lima Fernandes

Departamento de Serviços de Apoio

Deusdedit Pinto de Barros Neto

Diretoria de Ensino

Victor Rafael Araújo de Noronha

Departamento de Ensino

Gilda Aparecida Machado e Silva

Departamento de Extensão, Estágio e Emprego

Tatiane Franciely Chupel

Departamento de Pesquisa

Victor Arlindo Taveira de Matos

Departamento de Produção

Ivanor Antônio Kayser

Departamento de Assistência ao Discente

José Márcio Nerone Leite

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Campo Verde**

Otoniel Meireles da Silva

**Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão
do Centro de Referência de Jaciara**

Leandro Carbo

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 08/2023

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Câmpus São Vicente.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

ÍNDICE

Portarias.....	06
Ordens de Serviço	35
Editais	38
Instruções Normativas	-
Termos de Concessão	-
Relatório de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP)	60

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 212/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de agosto de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jorge Luiz da Silva**, matrícula 2572077, para a função de Editor-Chefe da Revista Científica RECITA do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º Designar o servidor **Victor Arlindo Taveira de Matos**, matrícula 1883963, como suplente do Editor-Chefe da Revista Científica RECITA do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de julho de 2024.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/08/2023 13:47:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 560018
Código de Autenticação: 793ddf14cb



PORTARIA 212/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 1 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 213/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, a qual Designou representantes dos segmentos Docente, Técnico Administrativo, Discentes e da Sociedade Civil para comporem a Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente, conforme segue:

- I - Excluir o Servidor **Luis Carlos Coelho**, matricula 1781292 da Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente;
- II - Excluir o Servidor **Orlando Rodrigues da Fonseca**, matricula 1751633 da Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente;
- III - Excluir a Servidora **Paula Fernanda Oliveira**, matricula 1959322 da Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente;
- IV - Incluir o Servidor **Eliude Boaventura Matos**, matricula 3283327 na Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente;
- V - Incluir a Servidora **Giselda Correa Dorileo**, matricula 2277348 na Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente;
- VI - Incluir a Servidora **Mamynne Correa da Costa Rodrigues**, matricula 3301011 na Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente; e
- VII - Incluir a Servidora **Thereza Cristina Utsunomiya Alves**, matricula 1958055 na Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão Própria de Avaliação Local do IFMT - *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Segmento Docente		
Titular	Isabella Ribeiro de Figueiredo Vieira	SIAPE 1720421
Titular	Jose Luiz de Siqueira	SIAPE 2141988
Titular	Giselda Correa Dorileo	SIAPE 2277348
Suplente	Thereza Cristina Utsunomiya Alves	SIAPE 1958055

Representantes do Segmento Técnico Administrativo		
Titular	Eliude Boaventura Matos	SIAPE 3283327
Titular	Oswaldo Martins Capelani	SIAPE 1585204
Suplente	Mamynne Correa da Costa Rodrigues	SIAPE 3301011

Representantes do Segmento Discente		
Titular	Bruna Alves Caetano	Matrícula 20201102430940326
Titular	Luciene Camila Cavali	Matrícula 20201202430140369
Titular	Anderson Rodrigo Cruz	Matrícula 20211302421030174

Representantes da Sociedade Civil	
Titular	Jairo José Freitas de Oliveira
Suplente	Ellen Christine Montenegro Rodrigues

Art. 3º As demais informações da Portaria nº 78/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de março de 2022, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 04/08/2023 15:10:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 562623

Código de Autenticação: 42a8a8f1b0



PORTARIA 213/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 4 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 214/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Aquisição de Antena Parabólica e Suporte multiarticulável de parede para monitor de TV de 26 a 65"**, para **atendimento ao Núcleo de qualidade de vida do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001928.2023-51. Segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente - Demandante	Fernando Augusto Alves da Silva	2995434	SVC-CGGP
Membro - Representante da Área Técnica	João Vitor Gomes Dias	3291684	SVC-GAB
Membro - Representante da Área Administrativa	Vânia Lucia Souza da Silva	1787311	SVC-DAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/08/2023 09:49:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565735
Código de Autenticação: 37ab8fee97



PORTARIA 214/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 215/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão Responsável pelo acompanhamento e avaliação do Edital de Projetos de Ensino nº 21/2023 do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Victor Rafael Araújo de Noronha	Professor EBTT / Diretor de Ensino	1863709	Presidente
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT / Chefe do Departamento de Ensino - Sede	1900675	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT / Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CR Jaciara	1430870	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração / Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CR Campo Verde	1753935	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade até o término da vigência do Edital de Projetos de Ensino nº 21/2023, respeitando o cronograma estabelecido.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/08/2023 09:50:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 565748
Código de Autenticação: ff1958d6b7



PORTARIA 215/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 216/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 211/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de julho de 2023, a qual Constituiu a Comissão responsável pela organização dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir a Servidora **Cristiane Petersen**, matrícula 3081424 da Comissão responsável pela organização dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir o Servidor **Atila Milhomem da Costa**, matrícula 1104106 na Comissão responsável pela organização dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão responsável pela organização dos Jogos do Instituto Federal de Mato Grosso (JIFMT) do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula / CPF	Função
Keila Michelly Canhina Sachimbombo	Professor EBTT	1014034	Presidente
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecário-Documentarista	2399367	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Ane Francielly da Silva Santos	Professor EBTT	1050046	Membro
Edson Pires da Silva	Discente	20171102430940324	Membro
Eli Souza Caldeira	Recreador	041.3xx.681-xx	Membro
Erico Mariano Deniz	Enfermeiro	3162657	Membro
Ernandes Joel de Queiroz	Auxiliar de Encanador	1097093	Membro
Kenny Wesley da Silva	Assistente de Aluno	2392556	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	Membro
Mamynne Correa da Costa Rodrigues	Assistente de Aluno	3301011	Membro
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo-Formação	1113438	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	Membro
Roger Henrique Bartlo	Professor EBTT	3148067	Membro
Ronnie Fonseca Barbosa	Professor EBTT	2332546	Membro
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Membro
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 10/08/2023 16:40:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 566285

Código de Autenticação: 64ed35a9f0



PORTARIA 216/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 10 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 217/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para constituírem a Banca Examinadora Especial do Exame de Proficiência de Língua Estrangeira/Inglês e Informática do IFMT - *Campus* São Vicente, referente ao semestre letivo 2023/02, conforme segue:

Língua Estrangeira (Inglês):

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Fernando Joao Bispo Brandao	Professor EBTT	2390811	Membro
Jaqueline Gisele dos Santos	Professor EBTT	3340062	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	Membro
Ronaldo Jose Perin	Administrador	1759927	Membro

Informática:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Banca
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Wansel Juvino de Lemos	Professor EBTT	3324405	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 14/08/2023 13:19:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 567285
Código de Autenticação: 7b68bfc83c





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 218/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape	Data da Lotação	Local de Lotação
Aline Fernanda Andriotti	Bibliotecario-Documentarista	2399367	15/08/2023	Biblioteca (SVC-BIB)
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	15/08/2023	Departamento de Assistência ao Discente (SVC-DAD)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 15/08/2023 14:19:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 568470

Código de Autenticação: a367f83fef



PORTARIA 218/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 15 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 219/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula Siape	Data da Lotação	Local de Lotação
Mamynne Correa da Costa Rodrigues	Assistente de Aluno	3301011	16/08/2023	Departamento de Assistência ao Discente (SVC-DAD)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 16/08/2023 12:57:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569225

Código de Autenticação: 4dd795d419



PORTARIA 219/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 16 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 220/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento responsável pela elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Risco para **Contratação de empresa especializada para conclusão da obra de reforma e adequação do bloco de salas de aulas do Laboratório de Mecanização da sede do IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001949.2023-77, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente - Demandante	Fábio Henrique Oliveira Silva	1826300	SVC-ADG
Membro - Representante da Área Técnica	Klewher Campos Amaral	3113543	SVC-DSA
Membro - Representante da Área Administrativa	Vânia Lucia Souza da Silva	1787311	SVC-DAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/08/2023 11:02:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 569989

Código de Autenticação: 01705afa6c



PORTARIA 220/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 221/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 38/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023, a qual designou servidores para comporem o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Alterar a função e a carga horária semanal da servidora **Tatiane Franciely Chupel**, matrícula 2323488 no Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente; e

II - Incluir o servidor **Julicleison Medice Vaz de Almeida**, matrícula 3331440 no Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

Nomes	Cargo	Matrícula	Carga horária semanal	Função
Julicleison Medice Vaz de Almeida	Técnico em Tecnologia da Informação	3331440	10 horas	Coordenador/Gestor
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	5 horas	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	5 horas	Membro
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	5 horas	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	5 horas	Membro
Oswaldo Martins Capelani	Técnico em Tecnologia da Informação	1585204	5 horas	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	5 horas	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	5 horas	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	5 horas	Membro

Art. 2º As demais informações da Portaria nº 38/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 17/08/2023 13:42:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570130

Código de Autenticação: 24950fad98



PORTARIA 221/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 222/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Contratação de serviço de telefonia para o IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.001985.2023-31, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros para comporem a Equipe de Planejamento:			
Função/Cargo	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	Lotação
Presidente	Oswaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI
Membro	Julicleison Medice Vaz de Almeida	3331440	SVC-CTI
Membro	Laura Raquel Ferreira Campos	3303659	SVC-DAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 18/08/2023 15:21:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571129
Código de Autenticação: ccd601fcd6



PORTARIA 222/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 18 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 223/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 21 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor, abaixo relacionado, a **conduzir os veículos oficiais** pertencentes ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	CNH
Rhafaél da Costa Borges	Professor EBTT	1042632	xxxx7592xx9

Art. 2º É de responsabilidade do servidor autorizado encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) à Coordenação de Transporte e Vigilância (CTV) do *Campus*, bem como, manter os seus dados atualizados a cada renovação de validade da CNH, sendo esta renovação de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Não será liberado veículos aos servidores que se encontrarem com a CNH vencida.

Art. 4º As autorizações concedidas através dessa portaria não dispensa a requisição formal do veículo ao setor responsável a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado.

Art. 5º É de responsabilidade do condutor a observância quanto ao cumprimento das legislações de trânsito, bem como, as normas estabelecidas no âmbito do IFMT.

Art. 6º O uso indevido de veículo oficial e/ou da autorização concedida implicará no cancelamento imediato desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data e permanece em vigência até **31/12/2023**.

Art. 8º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 21/08/2023 09:20:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 571625
Código de Autenticação: d33ca7453f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 224/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- A Resolução Consup nº 115 de 13/09/2016, em seu Art. 30;
- O Ato nº 3/2023 - SVC-CD/SVC-DE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT; e
- O Processo Disciplinar nº 23197.001182.2023-86.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo supracitado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do dia 14/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 22/08/2023 16:01:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 572809

Código de Autenticação: 3294fc25e4



PORTARIA 224/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 22 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 225/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão responsável pela organização do evento Seminário das Profissões do IFMT *Campus* São Vicente, Conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Siape	Função
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	Presidente
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Manoel Alves de Souza	Tecnólogo em Gestão Pública	1113438	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Sergio Thompson Bernardes Monteiro	Jornalista	2090283	Membro
Luis Daniel Chitolina	Estagiário	3326464	Membro
Vanessa Batista da Silva	Estagiária	3337178	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/08/2023 14:31:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573644
Código de Autenticação: 2ad96a1526



PORTARIA 225/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 226/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 178/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 27 de junho de 2023, a qual Constituiu a Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Excluir a Servidora **Ane Francielly da Silva Santos**, matrícula 1050046 da Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente;

II - Excluir o Servidor **Jose Marcio Nerone Leite**, matrícula 2079070 da Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente;

III - Excluir o Servidor **Roseildo Nunes da Cruz**, matrícula 2383639 da Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente;

IV - Alterar a Representação do Servidor **Rhafael da Costa Borges**, matrícula 1042632 na Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente;

V - Incluir a Servidora **Tatiane Franciely Chupel**, matrícula 2323488 na Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente;

VI - Incluir a Servidora **Francieli Aparecida Marinato**, matrícula 1234779 na Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente; e

VII - Incluir o Servidor **Madson Amorim de Barros**, matrícula 1493587 na Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento de Egressos do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Representação	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	Chefe do Departamento de Extensão	2323488	Presidente
Abimael Antunes Marques	Professor EBTT	-	49403	Membro
André Berton	Professor EBTT	Coordenador do Curso Bacharelado em Agronomia Integral	3613674	Membro
Elisangela de Souza	Professor EBTT	-	1774511	Membro
Fernando João Bispo Brandao	Professor EBTT	Coordenador do Curso Bacharelado em Agronomia Noturno	2390811	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	Coordenador do Curso LCNBio	3096308	Membro
Gilda Aparecida Machado Teixeira de Moura	Professor EBTT	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - Sede	1900675	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	Coordenador do Curso Técnico em Brinquedoteca	1758329	Membro
Francieli Aparecida Marinato	Professor EBTT	Coordenadora do Curso Técnico em Agropecuária	1234779	
Kamila Alvares Simões Barata	Técnico de Tecnologia da Informação	Coordenadora do Registro Escolar	1698406	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão -	1430870	Membro

		CRJAC		
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	Coordenador do Curso Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	2526769	Membro
Moacir Antonio Marconatto	Professor EBTT	-	1096882	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CRCV	1753935	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	Coordenador de Extensão	1493587	Membro
Rhafael da Costa Borges	Professor EBTT	Coordenador do Curso Técnico em Meio Ambiente	1042632	Membro
Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Professor EBTT	-	3125882	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG, em 24/08/2023 14:37:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573624
Código de Autenticação: ecb2c4478c



PORTARIA 226/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 227/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para constituírem a equipe de planejamento para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para o IFMT *Campus São Vicente***, visando atender a demanda relativa ao processo 23197.002014.2023-16, segue abaixo a relação de servidores que farão parte da equipe de planejamento:

1. Indicação dos membros da área administrativa para comporem a Equipe de Planejamento:			
Composição	Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula SIAPE	lotação
Presidente	Osvaldo Martins Capelani	1585204	SVC-CTI
Membro	Jonir de Oliveira	1031065	SVC-CRES
Membro	Laura Raquel Ferreira Campos	3303659	SVC-DAP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 24/08/2023 14:48:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 573460

Código de Autenticação: 72f5e5eac1



PORTARIA 227/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 24 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 228/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 25 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 221/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023, a qual designou servidores para comporem o Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir a servidora **Danielly Maria Gonçalves**, matrícula 3337181 no Núcleo de Educação à Distância (NEaD) do IFMT *Campus* São Vicente.

Nomes	Cargo	Matrícula	Carga horária semanal	Função
Julicleison Medice Vaz de Almeida	Técnico em Tecnologia da Informação	3331440	10 horas	Coordenador/Gestor
Danielly Maria Gonçalves	Assistente em Administração	3337181	5 horas	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	5 horas	Membro
Kamila Alvares Simoes Barata	Técnico em Tecnologia da Informação	1698406	5 horas	Membro
Larissa Ribeiro da Silva Gonçalves	Discente	20201202412330275	5 horas	Membro
Leandro Carbo	Professor EBTT	1430870	5 horas	Membro
Oswaldo Martins Capelani	Técnico em Tecnologia da Informação	1585204	5 horas	Membro
Otoniel Meireles da Silva	Assistente em Administração	1753935	5 horas	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	5 horas	Membro
Tatiane Franciely Chupel	Professor EBTT	2323488	5 horas	Membro

Art. 2º As demais informações da Portaria nº 221/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 17 de agosto de 2023, permanecem inalteradas e em vigor.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 25/08/2023 10:30:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574357
Código de Autenticação: 8be38d6c27





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 229/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 190/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de julho de 2023, a qual designou servidores para comporem a Comissão Geral de Divulgação do Processo Seletivo 2024/01 dos cursos integrados e superiores do IFMT *Campus* São Vicente, conforme segue:

I - Incluir o servidor **Atila Milhomem da Costa**, matrícula 1104106 na Comissão Geral de Divulgação do Processo Seletivo 2024/01 dos cursos integrados e superiores do IFMT *Campus* São Vicente.

Art. 2º A Comissão Geral de Divulgação do Processo Seletivo 2024/01 dos cursos integrados e superiores do IFMT *Campus* São Vicente, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função
Victor Rafael Araujo de Noronha	Professor EBTT	1863709	Presidente
Anderson Olympio Umbelino de Lima	Técnico em Audiovisual	2268215	Membro
Andre Berton	Professor EBTT	3613674	Membro
Atila Milhomem da Costa	Eletricista	1104106	Membro
Fernando João Bispo Brandão	Professor EBTT	2390811	Membro
Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Professor EBTT	3096308	Membro
Gilda Aparecida Machado e Silva	Professor EBTT	1900675	Membro
Itamar Jose Valerio Junior	Professor EBTT	1758329	Membro
Jose Marcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Julicleison Medice Vaz de Almeida	Técnico em Tecnologia da Informação	3331440	Membro
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Membro
Madson Amorim de Barros	Professor EBTT	1493587	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro
Ronaldo Alves Ribeiro dos Santos	Técnico em Assuntos Educacionais	3270366	Membro
Roseildo Nunes da Cruz	Professor EBTT	2383639	Membro
Wilton Frutuoso Lopes Junior	Operador de Máquinas Agrícolas	2276536	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 28/08/2023 14:23:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575081

Código de Autenticação: 196c456ad6



PORTARIA 229/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 28 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 230/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 39/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2023, a qual designou servidores para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistema (TADS) do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, conforme segue:

I - Excluir o servidor **Robson Keemps da Silva**, matrícula 2294038 do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistema (TADS) do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

II - Incluir a servidora **Libia de Souza Boss Cunha**, matrícula 2318827 no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistema (TADS) do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde.

Art. 2º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso Superior de Tecnologia em Análise em Desenvolvimento de Sistema (TADS) do IFMT *Campus* São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde, passa a ter a seguinte composição:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Função na Comissão
Luiz Carlos da Fonseca Lage	Professor EBTT	2526769	Presidente
Cleber Barreto dos Santos	Professor EBTT	3222338	Membro
Elson Santana de Almeida	Professor EBTT	2097309	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Libia de Souza Boss Cunha	Professor EBTT	2318827	Membro
Ricardo George Bhering	Professor EBTT	1619137	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/08/2023 14:10:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 575820

Código de Autenticação: 69ff4f20cf



PORTARIA 230/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 231/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021, considerando:

- A Resolução Consup nº 115 de 13/09/2016, em seu Art. 30;
- O Ato nº 3/2023 - SVC-CD/SVC-DE/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT; e
- O Processo Disciplinar nº 23197.001182.2023-86.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos referente ao processo supracitado por mais 20 (vinte) dias, a partir do dia 28/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 29/08/2023 16:07:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576028
Código de Autenticação: 838ad68b5d



PORTARIA 231/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 29 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 232/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus São Vicente*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal deste IFMT - *Campus São Vicente*, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Data da Lotação	Local de Lotação
Paulo Cesar Cavalcante Vila Nova	Técnico de Laboratório	2202323	30/08/2023	Coordenação de Laboratórios (SVC-CLAB)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG, em 30/08/2023 11:26:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576463

Código de Autenticação: ac56540669



PORTARIA 232/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 30 de agosto de 2023



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 233/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021, publicada no D.O.U. em 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 55/2022 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 11 de março de 2022, tornando-a sem efeito a partir desta data.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Embaixadores de Relações Internacionais do IFMT *Campus* São Vicente,, conforme segue:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Função na Comissão
Marianna da Silva Rogerio Mussatto	Professor EBTT	1245423	Presidente
José Márcio Nerone Leite	Professor EBTT	2079070	Membro
Giselda Correa Dorileo	Professor EBTT	2277348	Membro
Mariana Santos de Oliveira Figueredo	Professor EBTT	1107525	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º Cientifiquem-se e cumpram-se.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-Geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 31/08/2023 14:58:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576741

Código de Autenticação: dd98b9b577



PORTARIA 233/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 31 de agosto de 2023

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Gabinete do Campus São Vicente - SVC

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 13/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

Protocolo: 23197.000822.2022-50	Setor Demandante: Gabinete da Direção-Geral	Processo de origem: RDC Eletrônico nº 08/2022 UASG: 158144 - Contrato nº 10/2023
---	---	--

Dados da Contratante
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso <i>Campus São Vicente</i> CNPJ: 10.784.782/0005-84 Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Cuiabá/MT Telefone: (65) 3341-2100
Dados da Contratada
Razão Social: ARQTEC - ARQUITETURA E ENGENHARIA TÉCNICA LTDA CNPJ: 24.805.084/0001-07 Endereço: RUA N (Avelino Lima Barros), Quadra 08, S/N, Lote 2, Bairro São Sebastião, CUIABÁ – MT, CEP: 78.098-241. Telefone: (65) 99674-2827 E-mail: arqtec.engenhariacba@gmail.com

Considerando a autorização do Diretor-Geral do IFMT *Campus São Vicente*, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para prestação dos serviços especificados a seguir;

Item	Descrição/Especificação
1	Realização de obras de Conclusão do Galpão de Máquinas Agrícolas do IFMT <i>Campus São Vicente</i> .

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega deverá ser de até 120 (Cento e Vinte) dias corridos após recebimento desta Ordem de Serviço.

Local de Entrega:

Endereço: Rodovia BR 364, Km 329, CEP 78.106-970, Vila de São Vicente da Serra – Cuiabá/MT

Telefone: (65) 3341-2133 **e-mail:** fabio.silva@ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Fábio Henrique Oliveira Silva

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Local e data de emissão: Cuiabá, 1 de agosto de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 01/08/2023 09:19:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 559735

Código de Autenticação: d12ea1331f





EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 24/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE EXAME DE PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E INFORMÁTICA - 2023/2

O Diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente torna público o Exame de Proficiência que obedecerá às normas e instruções presentes nesse Edital e seus anexos.

1. Do Exame de Proficiência

1.1 O presente edital tem como objetivo a divulgação dos procedimentos para o Exame de Proficiência dos componentes curriculares de Língua Estrangeira (Inglês) e Informática (Básica, Instrumental e Aplicada) dos cursos superiores de tecnologia e bacharelado ofertados no IFMT Campus São Vicente.

2. Dos Pré-requisitos e Critérios do Exame

2.1 Poderá participar do Exame de Proficiência o discente que atender a todos os pré-requisitos abaixo:

- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos superiores de tecnologia ou bacharelado do IFMT Campus São Vicente;
- II - Não ter sido reprovado no componente curricular por falta e/ou média para o qual solicita o Exame de Proficiência;
- III - Não estar com matrícula trancada.

3. Das Inscrições

- 3.1 As inscrições serão realizadas por meio do formulário: <https://forms.gle/1YG8g2eW5fiy57Lu7> no período descrito no cronograma, item 8.
- 3.2 É obrigatório o uso do e-mail institucional para realizar a inscrição.
- 3.3 As inscrições deferidas, bem como os horários e salas onde serão realizadas as provas, serão publicadas de acordo com o cronograma pela coordenação de curso.

4. Do Exame de Proficiência

- 4.1 O Exame de Proficiência será realizado no dia, local e horário definidos, de acordo com o cronograma do edital.
- 4.2 Caberá à coordenação de curso a definição dos locais, horários para a realização do exame que será divulgado no site do IFMT Campus São Vicente e fixado nos murais da sede e Centro de Referência de Campo Verde (CRCV).
- 4.3 Caberá à Banca Examinadora Especial estabelecer o perfil do Exame de Proficiência devendo o mesmo ser constituído de instrumentos de avaliação previstos no Projeto Pedagógico do Curso.
- 4.4 O Exame de Proficiência será realizado através de prova escrita eliminatória, elaborada pela Banca Examinadora Especial, baseada na ementa da disciplina.
- 4.5 Serão aprovados os discentes que obtiverem nota no mínimo igual ou superior a 7,0 (sete) no exame.
- 4.6 Não haverá segunda chamada e/ou prova final para o Exame de Proficiência.

5. Da Aplicação do Exame de Proficiência

- 5.1 O Exame será aplicado e corrigido por Banca Examinadora Especial composta de 01 (um) docente que ministra o componente curricular e 02 (dois) docentes da área de conhecimento da disciplina em efetivo exercício no Campus.
- 5.2 A duração do Exame de Proficiência será de no mínimo 02 (duas) aulas e no máximo 04 (quatro), sendo a Banca Examinadora Especial responsável pelo registro do resultado do exame e envio à coordenação de curso.

6. Dos Recursos do Exame de Proficiência

6.1 Será admitido pedido de recurso contra todas as fases do Exame de Proficiência, na forma e nos prazos previstos no edital.

6.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado e enviado via formulário eletrônico: crcv.svc@ifmt.edu.br

6.3 Caberá à coordenação de curso analisar, responder ou encaminhar os pedidos de recursos a Banca Examinadora Especial.

7. Do Resultado Final

7.1 A divulgação de resultados e quaisquer outras informações sobre o Exame de Proficiência serão feitas por meio eletrônico no site www.svc.ifmt.edu.br e nos murais do Campus São Vicente e Centro de Referência de Campo Verde.

7.2 Cabe ao discente acompanhar os resultados do Exame de Proficiência, bem como tomar as providências necessárias em cada etapa.

7.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-geral e Direção de Ensino.

8. Do Cronograma

Data/Período	Etapas
30/08/2023	Publicação de Edital nos murais do Câmpus São Vicente (Sede) e CRCV e em meio eletrônico
31/08/2023	Período destinado à interposição de Recurso ao edital.
01/09/2023	Publicação dos resultados dos recursos
02/09/2023 a 07/09/2023	Período de Inscrições - link: https://forms.gle/1YG8g2eW5fiy57Lu7
08/09/2023	Análise das inscrições pela coordenação de curso.
11/09/2023	Divulgação da lista de inscritos e locais de realização do exame.
12/09/2023 a 14/09/2023	Aplicação do Exame de Proficiência.
18/09/2023	Divulgação do Resultado Preliminar, a partir das 16 horas.
19/09/2023	Interposição de recurso ao Resultado Preliminar.
20/09/2023	Publicação do Resultado Final.

Vila de São Vicente - MT, 30 de agosto de 2023.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL
Diretor-geral
Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Discente:	
Matrícula	
Curso:	
Disciplinas para a(s) qual(is) requer o exame de proficiência	Período(s) de oferta no curso

Vila de São Vicente - MT, ____ de _____ 2023

Assinatura do Discente

Vila de São Vicente - MT, ____ de _____ 2023

Assinatura do Discente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Livio dos Santos Wogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 30/08/2023 10:25:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 576411

Código de Autenticação: 18e5f49879



Edital Nº 24/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 25/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA CAPTAÇÃO DE PARCERIAS PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO *CAMPUS* SÃO VICENTE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 732-II, de 19 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 20 de abril de 2021, torna público, por meio deste Edital a chamada pública para captação de parcerias visando colaboração na produção de ensino, pesquisa e extensão nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção da Fazenda-escola.

1 OBJETO

1.1 Este Edital dispõe sobre a chamada pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso *Campus* São Vicente para captação de parcerias que poderão ser formalizadas visando colaboração na produção de ensino, pesquisa e extensão nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção - LEPEP - da Fazenda-escola.

1.2 O Edital tem como objetivo propiciar a qualquer pessoa física e/ou jurídica a oportunidade de participar, com propostas de interesse da instituição, para fins de atender os objetivos do ensino, pesquisa e extensão desenvolvidos nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção da Fazenda-escola .

1.3 Este Edital visa, primeiramente, colaborar com as demandas levantadas pela Diretoria da Fazenda-escola do IFMT *Campus* São Vicente para a manutenção e a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (a) bovino de leite, b) bovino de corte, c) ovinocultura, d) processamento de carnes, e) processamento de frutas e legumes, f) processamento de leites, g) olericultura, h) fruticultura e i) jardinocultura), com a oferta de materiais e/ou serviços de manutenção de materiais, equipamentos e infraestrutura, assessoria técnica, protocolos de pesquisa, estágios, entre outras a fim de gerar benefícios mútuos de conhecimento e produção.

2 DO CREDENCIAMENTO DOS INTERESSADOS

2.1 Pessoa Jurídica:

- I - Cartão do CNPJ;
- II - Certidão Negativa da Receita Federal;
- III - Certidão Negativa Estadual;
- IV - Certidão Negativa Municipal;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI - Certidão Negativa do FGTS;
- VII - Certidão Negativa do INSS.

2.2 Pessoa Física:

- I - Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF ou CNH comprovante de endereço), acompanhado da original, para conferência;
- II - Certidão Negativa de Débitos (CND).

2.3 Para análise da proposta os interessados deverão ainda apresentar declaração, (modelo anexo) ou certidão,

nos seguintes moldes:

- I - De que não é servidor ou dirigente do IFMT;
- II - De que os sócios não tenham vínculo de parentesco, até o 3º, com servidor ou dirigente do IFMT;
- III - Que a empresa ou sócios inscritos no Cadastro Integrado de Condenação por ilícitos administrativos - CODICON (<https://portal.tcu.gov.br/codicon/>);
- IV - Que a empresa ou sócio não estejam condenados por improbidade administrativa (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Parágrafo Único. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados acima, terá a proposta desqualificada para análise.

3 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

3.1 A pessoa física ou jurídica interessada em realizar parceria com o IFMT *Campus* São Vicente deverá formalizar sua intenção por meio de proposta formal (plano de trabalho com os dados da pessoa física/jurídica, com detalhamento da proposta explanando objetivos, metas, resultados e contrapartidas), com o tipo de ação a ser conveniada, bem como suas condições, duração e quais serviços serão abrangidos. Seguindo a minuta do plano de trabalho anexo.

3.2 A proposta deverá ser protocolada junto ao Gabinete da Direção Geral do IFMT *Campus* São Vicente por meio do e-mail: gabinete.svc@ifmt.edu.br com o título: Proposta de Parceria.

3.3 Serão aceitas as inscrições dos parceiros interessados em realizar parcerias junto ao IFMT *Campus* São Vicente **durante a vigência do presente edital.**

3.4 As propostas serão avaliadas por uma comissão específica e permanente, criada através de portaria, quanto ao alinhamento dos objetivos e metas, bem como contrapartidas pretendidos com a demanda apresentada neste edital, no item 4.5, e classificadas pela capacidade técnica expressa por tempo de atuação no ramo com no mínimo 2 anos de atuação.

4 DA PARCERIA

4.1 A formalização da proposta não implica na aprovação imediata da parceria.

4.2 A parceria será considerada válida após tramitação interna, análise técnica e formalização do Acordo de Cooperação Técnica, assinado pelas partes.

4.2.1 Acordo de Cooperação Técnica: dispositivo legal para disciplinar a relação entre o IFMT *Campus* São Vicente e a empresa parceira e será elaborado com base na Lei nº 8.666/93, especificamente o que estabelece art.116, § 1º, incisos I, II, III, VI; e o Decreto nº 6.170/2007.

4.2.2 O Acordo de Cooperação Técnica será celebrado mediante interesse do IFMT *Campus* São Vicente, como critério de análise será observado o alinhamento do objeto da parceria com a missão institucional do IFMT *Campus* São Vicente.

4.2.3 A análise da parceria será realizada sob orientação de sua Procuradoria Jurídica (Proju).

4.3 As condições para a realização da parceria, prazo e a definição das responsabilidades de cada parte interessada serão ajustadas individualmente e em comum acordo entre os partícipes.

4.3.1 Os detalhes e as condições da execução do objeto estabelecido na parceria serão detalhados em um Plano de Trabalho, previamente apreciado e aprovado pelas partes, que passará a ser parte integrante do Acordo de Cooperação Técnica.

4.3.2 O tipo de parceria será sem fins lucrativos e sem transferência de recursos financeiros.

4.4 As propostas formalizadas junto ao Gabinete da Direção-Geral do IFMT *Campus* São Vicente serão acolhidas e encaminhadas para análise e parecer da Comissão Designada por portaria. Como critérios a serem considerados durante a análise figurarão: viabilidade; contrapartidas; resultados; benefícios esperados; apoio às atividades pedagógicas (aulas práticas, pesquisa, extensão, eventos que o *campus* for parte interessada) destinação de produtos e subprodutos e/ou serviços resultantes da atividade; outros critérios pertinentes posteriormente justificados.

4.5 A parceria pretendida neste momento visa apoiar exclusivamente as atividades do *campus*, para pessoa física ou jurídica que atue na área de interesse do IFMT *Campus* São Vicente.

4.6 A parceria pretendida neste momento visa disponibilizar exclusivamente o espaço físico e equipamentos nele constantes, no estado de conservação em que se encontram atualmente, para pessoa física ou jurídica que atue

nas áreas do LEPEP pretendido. Os possíveis parceiros poderão utilizar os ambientes e equipamentos para execução de suas atividades, em conjunto com o responsável pelo laboratório, e possível usufruto de produtos/serviços como excedente de projetos de pesquisa, extensão e aulas desenvolvidos, e em contrapartida estes deverão manter limpeza, equipamentos em pleno funcionamento e materiais e insumos necessários para execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como fornecer produtos demandados pelo *campus* para serem servidos no restaurante e/ou eventos do *campus*.

4.7 O tempo de duração/validade da parceria será de no mínimo 1 ano e no máximo 10 anos. A renovação para a continuidade do projeto será anual.

5 DOS PARCEIROS

5.1 Os parceiros demandantes que venham a formalizar Acordo de Cooperação Técnica com o IFMT *Campus* São Vicente devem ser idôneos e apresentar regularidade fiscal e trabalhista, bem como documentos que comprovem sua habilitação jurídica, conforme elencados no item dois (02) deste edital, os quais deverão ser verificados no momento da elaboração do credenciamento.

5.2 Os parceiros não poderão jamais utilizar a logomarca do IFMT em seus produtos/serviços nem poderá fazer referências e/ou propagandas que relacione seus produtos/serviços ao IFMT.

6 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Qualquer parte poderá impugnar o presente edital, no prazo máximo de até 05 (cinco dias) úteis, contatos da sua publicação, encaminhando a manifestação para os e - m a i / gabinete.svc@ifmt.edu.br ou producao.svc@ifmt.edu.br, a qual terá até 10 (dez) dias úteis, contatos do protocolo, para manifestação.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Decorrente de qualquer infração, pelo objeto não cumprido, conforme proposto, os contratados sofrerão as penalidades descritas abaixo, bem como poderão ser responsabilizados por danos civis, danos morais, danos materiais e prejuízos que causarem ao IFMT *Campus* São Vicente e a terceiros.

- I - Advertência e cancelamento do contrato;
- II - Impedimento de licitar e contratar com a União nos termos da Lei;
- III - Descredenciamento no sistema SICAF.

7.2 Todas as penalidades estarão resguardado o diretor de resposta e análise pela comissão constituída que analisou a proposta. Não sendo acatada a justificativa apresentada, poderá a contratada encaminhar recurso para autoridade máxima do *Campus* São Vicente.

8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados das análises das propostas será realizada em até 15 (quinze) dias após o recebimento da proposta por parte da comissão específica.

9 DOS RECURSOS AOS RESULTADOS

Caberá recurso aos resultados, devidamente fundamentado, o qual deverá ser encaminhado ao e-mail gabinete.svc@ifmt.edu.br, no prazo máximo de 48 horas após a divulgação do resultado.

10 DA DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Durante a vigência do contrato, a Direção-Geral e demais envolvidos poderão realizar encontros com os representantes das possíveis instituições parceiras como forma de apresentar as potencialidades do IFMT *Campus* São Vicente.

10.2 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, bem como o acordo de cooperação técnica, seja por decisão unilateral do IFMT *Campus* São Vicente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais poderão encaminhados ao e-mail gabinete.svc@ifmt.edu.br ou producao.svc@ifmt.edu.br.

11.4 Este Edital será publicado no site oficial do IFMT *Campus* São Vicente (<https://svc.ifmt.edu.br>).

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do IFMT *Campus* São Vicente.

LIVIO DOS SANTO WOGEL
Diretor-Geral do IFMT *Campus* São Vicente
Portaria IFMT nº 732/2021 de 19/04/2021
D.O.U. em 20/04/2021

ANEXO I

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º _____/20__/IFMT

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO / CAMPUS SÃO VICENTE E O NOME DA EMPRESA visando colaboração na produção de ensino, pesquisa e extensão nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção da Fazenda-escola.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, Campus São Vicente, Instituição Federal de Ensino, vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.784.782/0005-84, com sede à BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso, neste ato, representado pelo Diretor Geral do Campus São Vicente, servidor LIVIO DOS SANTOS WOGEL, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria IFMT nº 732, de 19/04/2021, publicado no D.O.U. de 20/04/2021, doravante denominado simplesmente CAMPUS São Vicente, e do outro lado o NOME DA EMPRESA, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, Inscrição Estadual nº (xxxx), com sede à (Endereço Completo), neste ato representado pelo seu Cargo na Empresa, o Sr. NOME DO RESPONSÁVEL, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº 000.000.000-00 e RG nº 00000-0 Org. Exp., residente e domiciliado em (Endereço Completo), celebram o presente Acordo de Cooperação Técnica, de acordo com as cláusulas e condições descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo de Cooperação Técnica (ACT) é a execução de uma colaboração para atender parte das demandas levantadas pela Diretoria da Fazenda-escola do IFMT Campus São Vicente para a manutenção e a promoção das atividades de ensino, pesquisa e extensão realizadas nos Laboratórios de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção (a) bovino de leite, b) bovino de corte, c) ovinocultura, d) processamento de carnes, e) processamento de frutas e legumes, f) processamento de leites, g) holericultura, h) fruticultura e i) jardinocultura), com a oferta de materiais e/ou serviços de manutenção de materiais, equipamentos e infraestrutura, assessoria técnica, protocolos de pesquisa, estágios, entre outras a fim de gerar benefícios mútuos de conhecimento e modernização da produção, considerando as cláusulas a seguir, bem como envolvendo áreas de interesse mútuo entre as partes, a ser executado conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Este Convênio está fundamentado pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e o Decreto Nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

NOTA n. 00008/2022/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU, de 09/05/2022 e o Parecer n. 00169/2022/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO:

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Cooperação Técnica, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS:

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Acordo de Cooperação, são obrigações dos partícipes:

- a) elaborar o Plano de Trabalho relativo aos objetivos deste ACT;
- b) executar as ações objeto deste ACT, assim como monitorar os resultados;
- c) designar, no prazo de até 45 dias, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de coordenar a execução deste ACT;
- d) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores,

servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste ACT;

e) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;

f) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;

g) realizar vistorias em conjunto, quando necessário;

h) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio e/ou mediante a destinação da produção excedente, oriundo da proposta ACT;

i) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;

j) fornecer ao parceiro as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;

k) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes; e

l) obedecer as restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) NOME DA EMPRESA

a) Apoiar a definição e identificação de projetos de ensino, pesquisa e inovação do LEPEP do Câmpus e que se correlacionem e integrem o uso de tecnologias exponenciais aplicadas ao setor;

b) Apoiar a estruturação de ações relacionadas a ensino, pesquisa e inovação tecnológica para as atividades do LEPEP do Câmpus, com incentivo para a utilização e agregação de tecnologias exponenciais;

c) sempre que possível disponibilizar estágio aos nossos estudantes de cursos com perfil profissional de interesse da Cooperante;

d) oferecer palestras voltadas aos nossos estudantes e/ou em eventos do Campus, voltadas as boas técnicas e outros temas voltados a capacitação dos nossos alunos;

e) recolher o excedente da produção, caso houver, e fazer a justa retribuição, com base no preço mínimo estabelecido pelo mercado local, sendo que o saldo da produção será revertida em insumos, medicamentos curativos e preventivos, manutenções dos laboratórios e equipamentos das aulas práticas, projetos de pesquisas voltados ao LEPEP, fazer pequenos reparos na estrutura física, equipamentos, manutenção de pastagens, piquetes, melhoramento na nutrição e água dos animais, suplementos minerais e demais ações que necessitam para bom desenvolvimento das aulas, atividades e projetos de pesquisas e de extensão, que necessitam de materiais e insumos;

f) disponibilizar assistência técnica no manejo e na alimentação dos animais, visitas técnicas assistidas pelos nossos estudantes, orientações aos nossos colaboradores, e demais ações que visem o bom desempenho das atividades do LEPEP;

g) fazer aquisição e disponibilizar, através do recurso arrecado com o excedente da produção, de insumos, ferramentas, equipamentos, medicamentos, suplementos e demais demandas que necessitam para o bom desenvolvimento do LEPEP;

h) sempre que possível promover a criação de uma vitrine tecnológica para transferência de tecnologias, através de dia de campo, a ser desenvolvida na sede do Câmpus, envolvendo nossos estudantes e comunidades vizinhas;

i) disponibilizar uso compartilhado de ambientes físicos da Cooperada em ações ensino, pesquisa e extensão;

j) permitir, com agendas prévias, visitas dos nossos estudantes e professores, as instalações, laboratórios e setores de produção da Cooperada.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ATRIBUIÇÕES DO CAMPUS SÃO VICENTE

a) Promover a definição e a identificação do Laboratório de Ensino, Pesquisa, Extensão e Produção que quer vincular a

colaboração e quais projetos de ensino, pesquisa e inovação que buscarão apoiar e que se correlacionem e integrem o uso de tecnologias exponenciais aplicadas ao setor;

b) Promover, em mútua colaboração pelo responsável do LEPEP, a estruturação de ações relacionadas ao ensino, à pesquisa, inovação tecnológica ou extensão para o setor, com incentivo para a utilização e agregação de tecnologias exponenciais;

c) Articular a criação de mecanismos que incentivem o desenvolvimento de inovação com o incremento do uso de tecnologias exponenciais, para a região de atuação dos signatários do ACT;

d) Oferecer subsídios para a criação de programa de estágio e assemelhados para estudantes de cursos com perfil profissional de interesse da Empresa Cooperante;

e) Disponibilizar uso compartilhado de ambientes físicos do IFMT Câmpus São Vicente em ações ensino, pesquisa, extensão, palestras e ambientes próprios para desenvolvimento das atividades;

f) garantir com excedente das atividades de ensino, pesquisa, extensão e produção, insumos, manutenções dos laboratórios e de equipamentos para as aulas práticas, projetos de pesquisas voltados ao setor, viabilizar melhoramento genéticos do rebanho caso seja setor animal, fazer pequenos reparos na estrutura física, equipamentos, manutenção de pastagens, piquetes, melhoramento na nutrição e água dos animais, suplementos minerais e demais ações que necessitam para bom desenvolvimento das aulas, atividades e projetos de pesquisas, atividades e programas de extensão que necessitam de materiais e insumos;

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer dos partícipes, nas atividades inerentes ao presente Convênio não sofrerão alterações na sua vinculação com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

No prazo de até 15 (quinze) dias corridos a contar da celebração do presente acordo, cada partícipe designará formalmente, mediante documento oficial, responsáveis para gerenciar a parceria; zelar por seu fiel cumprimento; coordenar, organizar, articular, acompanhar monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento do ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Competirá aos designados a comunicação com o outro partícipe, bem como transmitir e receber solicitações; marcar reuniões, devendo todas as comunicações serem documentadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Sempre que o indicado não puder continuar a desempenhar a incumbência, este deverá ser substituído. A comunicação deverá ser feita ao outro partícipe, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da ocorrência do evento, seguida da identificação do substituto.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente acordo de cooperação técnica não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações pelos mesmos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, relacionados à *manutenção dos equipamentos e instalações, preventiva ou corretiva, transporte e outras serão divididas em comum acordo entres os partícipes.*

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOAÇÃO E DO COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

O uso compartilhado de bens entre os partícipes se dará conforme previamente acertado e expressamente previsto no Plano de Trabalho, sendo que eventuais alterações na forma de sua utilização ao longo da execução do acordo serão promovidas por meio de ajustes no plano de trabalho, respeitando-se sempre as regras de modificação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual transferência da titularidade dos bens móveis compartilhados no âmbito do ajuste ocorrerá a critério da Administração Pública, por meio de “Termo de Doação”, observando-se as diretrizes traçadas no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os bens adquiridos para a consecução do objeto deste Convênio, com recursos oriundos

de editais públicos ou de editais privados, serão patrimoniados pela instituição que abrigue o coordenador do projeto aprovado, salvo alguma exceção, preliminarmente prevista e acordada em PLANO(S) DE TRABALHO(S).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Este acordo de cooperação técnica terá vigência de ____ (____) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado através de Termo Aditivo, a ser formalizado entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser alterado por termo aditivo, devidamente formalizado e justificado, a ser celebrado antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ENCERRAMENTO

O presente acordo de cooperação técnica será extinto:

- a) por advento do termo final, sem que os partícipes tenham até então firmado aditivo para renová-lo;
- b) por denúncia de qualquer dos partícipes, se não tiver mais interesse na manutenção da parceria, notificando o parceiro com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;
- c) por consenso dos partícipes antes do advento do termo final de vigência, devendo ser devidamente formalizado; e
- d) por rescisão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Havendo a extinção do ajuste, cada um dos partícipes fica responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas até a data do encerramento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Se na data da extinção não houver sido alcançado o resultado, as partes entabularão acordo para cumprimento, se possível, de meta ou etapa que possa ter continuidade posteriormente, ainda que de forma unilateral por um dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, nas seguintes situações:

- a) quando houver o descumprimento de obrigação por um dos partícipes que inviabilize o alcance do resultado do Acordo de Cooperação; e
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Constituem motivo para rescisão de pleno direito o inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, o descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou a superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ADITAMENTO

O presente convênio poderá, mediante concordância das partes e quando necessário, ser aditado para incluir obrigações comuns decorrentes do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os direitos intelectuais, decorrentes do presente Acordo de Cooperação, integram o patrimônio dos partícipes, sujeitando-se às regras da legislação específica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Faz parte deste acordo, o instrumento próprio em que estão acordados entre os partícipes o disciplinamento quanto ao procedimento para o reconhecimento do direito, a fruição, a utilização, a disponibilização e a confidencialidade, quando necessária.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os direitos serão conferidos igualmente aos partícipes, cuja atuação deverá ser em

conjunto, salvo se estipulado de forma diversa.

PARÁRAGFO TERCEIRO. A divulgação do produto da parceria depende do consentimento prévio dos partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO SIGILO

Fica expressamente vedada, para ambas as partes, a utilização ou divulgação na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outras, de qualquer informação técnica desenvolvida, bem como qualquer informação sobre os resultados dos trabalhos realizados no âmbito da presente cooperação, salvo haja a autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVAVA - ANTINEPOTISMO

Nos termos do art. 7º do Decreto n. 7.203/2010 e da Súmula Vinculante n. 13 do STF, fica vedada a contratação de empresas cujos administradores ou sócios tenham relação de parentesco com agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança ou ainda de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações sigilosas protegidas pelo sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei n. 12.527/2011 e Lei n. 13.709/2018, eventualmente compartilhados na vigência deste acordo de cooperação, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O tratamento de dados pessoais pelos PARTÍCIPES desta cooperação deverá ser realizado para o atendimento da finalidade pública de cada instituição, na persecução do interesse público e com o objetivo de executar as competências e atribuições constitucionais e legais de cada um(art. 7º, II c/c art. 23 da LGPD).

PARÁGRAFO SEGUNDO. O uso compartilhado dos dados pessoais objeto deste acordo de cooperação poderá, ainda, atender às finalidades específicas de fiscalização de políticas públicas, nos termos do art. 23 da LGPD, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º da LGPD

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente Termo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo entre as partes, podendo ser firmados, se necessário, Termo Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Os partícipes deverão publicar o extrato deste instrumento na imprensa oficial, conforme disciplinado no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

As controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação que não puderem ser solucionadas diretamente por mútuo acordo entre os partícipes deverão ser encaminhadas ao órgão de consultoria e assessoramento jurídico do órgão ou entidade pública federal, sob a coordenação e supervisão da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal – CCAF, órgão da Advocacia-Geral da União, para prévia tentativa de conciliação e solução administrativa de dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionadas à execução da cooperação.

PARÁGRAFO ÚNICO Excetuados os casos previstos em lei e/ou acordo internacional, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste instrumento é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Mato Grosso, nos termos do inciso I, do art. 109, da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e na presença das testemunhas signatárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Cuiabá - MT, (dia/mês/ano)

Xxxxxx	1.	2.Nome
Diretor-Geral do Campus xxxx		Cargo

Julio César dos Santos

Reitor do IFMT

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
MINUTA DO PLANO DE TRABALHO

INSTRUMENTO QUE INTEGRA O **TERMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, CONTENDO O DETALHAMENTO DAS
RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS PELOS PROPONENTES

PLANO DE TRABALHO QUE ENTRE SI CELEBRAM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MATO GROSSO / **CAMPUS SÃO VICENTE** _____ E O NOME DA EMPRESA PARA **(RESUMO DA FINALIDADE)**.

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 PROPONENTES:

1.	Razão Social:	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT / Campus São Vicente
	CNPJ:	10.784.782/0005-84
	Esfera Administrativa:	Federal
	Endereço:	BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Cuiabá – Mato Grosso
	Telefone	
	Gestor:	Livio dos Santos Vogel
	CPF:	830912541-00
	RG:	0781189-6
	Cargo/função:	Diretor-geral
	Telefone:	

2.	Razão Social:	
	CNPJ:	
	Esfera Administrativa:	
	Gestor:	
	CPF:	
	RG:	
	Cargo/função:	

Endereço:	
------------------	--

1.2 EQUIPE EXECUTORA DO PLANO DE TRABALHO:

a) IFMT / Campus São Vicente:

b) **Empresa:**

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE A SER EXECUTADA

Título:	
Início (mês/ano)	Término (mês/ano)

2.1. Objeto

XX (descrever o produto final da parceria, de forma completa e sucinta)

2.2. Objetivo geral e específicos

XX (descrever os principais objetivos da parceria)

2.3. Justificativa

O presente **Plano de Trabalho** se justifica pela necessidade de atender ao **TERMO DE CONVÊNIO** entre o IFMT CAMPUS SÃO VICENTE e o (a) **EMPRESA**, que tem por objeto (...).

2.4. Abrangência

XX (indicar a localidade, o público alvo, dentre outros aspectos capazes de definir o alcance da parceria)

2.5. Atividades a serem executadas (metodologia)

b) Pelo IFMT:

b) Pela entidade participante

3. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

3.1 São atribuições do IFMT neste Plano de Trabalho

3.2 São atribuições do (a) Empresa neste Plano de Trabalho

4. METAS, ETAPAS OU FASES

4.1. Etapas de Execução

ETAPA	AÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Tabela 1 – Discriminação das atividades de execução

ORDEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	2023											
		02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	
01													
02													
03													
04													
05													
06													
07													
08													

6. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

6.1. RECURSOS HUMANOS

(Descrever a força de trabalho existente e a necessária para a execução do projeto. Se atual força de trabalho consegue absorver as atividades previstas na parceria. Se haverá a necessidade de contratação de pessoal ou previsão de concessão de bolsas. Havendo a necessidade de concessão de bolsas, colocar o fundamento legal para a concessão. Se será necessário contratar terceirizados ou não, como será a forma de pagamento/custeio e a quem caberá a responsabilidade por contratar)

6.2. MATERIAIS/EQUIPAMENTOS/SERVIÇOS

(Descrever a infraestrutura existente e a necessária para a execução do projeto)

Descrição	Qty.	Custo Unit. Estimado	Custo Total Estimado	Responsável pela aquisição/contratação

7. COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

8. DOAÇÃO (SE HOUVER)

9. RESULTADOS ESPERADOS

10. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

11. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DA PARCERIA

12. CONSIDERAÇÕES E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins que inexistem qualquer débito em mora ou

situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou Estadual, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal ou Estadual, que impeça a celebração do Termo de Cooperação Técnica, na forma deste Plano de Trabalho.

Cuiabá - MT, (dia/mês/ano)

XXXX

XXXX

Diretor Geral do IFMT / Campus Campus São Vicente

Cargo do Responsável pela Empresa

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SVC-DG**, em 30/08/2023 13:04:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 489324

Código de Autenticação: 021c18cbfd



Edital Nº 25/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001073/23	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	04/08/2023	Cuiabá (MT)	Alto Garças (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							04/08/2023	04/08/2023	Alto Garças (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		274,62	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.079,43
001074/23	RONALDO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/08/2023	11/08/2023	Cuiabá (MT)	Alto Garças (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							11/08/2023	11/08/2023	Alto Garças (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		274,62	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.079,43
001075/23	JULICLEISON MEDICE VAZ DE ALMEIDA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	31/07/2023	04/08/2023	Cuiabá (MT)	Alto Garças (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							04/08/2023	04/08/2023	Alto Garças (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		315,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.038,09
001076/23	JULICLEISON MEDICE VAZ DE ALMEIDA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	07/08/2023	11/08/2023	Cuiabá (MT)	Planalto da Serra (MT)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							11/08/2023	11/08/2023	Planalto da Serra (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		315,96	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.038,09
001146/23	ALEX SOARES GOMES	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - Treinamento	02/08/2023	04/08/2023	Cuiabá (MT)	Rondonópolis (MT)	Veículo Próprio	2,0	601,80	0,00	601,80
							04/08/2023	04/08/2023	Rondonópolis (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Próprio	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		89,73	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			662,52
001162/23	RHAFEL DA COSTA BORGES	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		409,75	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.546,10
001163/23	LIVIO DOS SANTOS WOGEL	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	25/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	5,0	1.711,15	0,00	1.711,15
							25/08/2023	25/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											5,5	1.882,27	0,00	1.882,27	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		329,55	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.552,72

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001164/23	KENNY WESLEY DA SILVA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	422,85	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.533,00
001179/23	ANE FRANCIELLY DA SILVA SANTOS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	351,75	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.604,10
001183/23	MANOEL ALVES DE SOUZA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	417,00	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.538,85
001190/23	VICTOR RAFAEL ARAUJO DE NORONHA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	2.053,38	0,00	2.053,38
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	2.224,50	0,00	2.224,50	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	393,45	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.831,05
001267/23	CRISTIANE PETERSEN	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Cancelada	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	429,75	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.526,10
001269/23	ERICO MARIANO DENIZ	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	361,45	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.594,40
001271/23	ROGER HENRIQUE BARTLO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	231,75	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.724,10
001274/23	KEILA MICHELLY CANHINA SACHIMBOMBO	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	288,75	Restituição (R\$)		0,00		Reembolso (R\$)		0,00		Total da Viagem (R\$)		1.667,10

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
001276/23	MADSON AMORIM DE BARROS	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/08/2023	03/08/2023	Cuiabá (MT)	Acorizal (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/08/2023	04/08/2023	Acorizal (MT)	Rosário Oeste (MT)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							04/08/2023	04/08/2023	Rosário Oeste (MT)	Jangada (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/08/2023	05/08/2023	Jangada (MT)	Nobres (MT)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							05/08/2023	05/08/2023	Nobres (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	171,90	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			580,35		
001284/23	RONNIE FONSECA BARBOSA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	19/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	7,0	2.106,30	0,00	2.106,30
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											7,5	2.256,75	0,00	2.256,75	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	400,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.856,40		
001375/23	ATILA MILHOMEM DA COSTA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	420,35	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.535,50		
001377/23	AGNALDO DOS SANTOS SOUSA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/08/2023	23/08/2023	Cuiabá (MT)	São Pedro do Iguauçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.203,60	0,00	1.203,60
							23/08/2023	23/08/2023	São Pedro do Iguauçu (PR)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.354,05	0,00	1.354,05	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	179,37	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.174,68		
001378/23	IVANOR ANTONIO KAYSER	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	19/08/2023	23/08/2023	Cuiabá (MT)	São Pedro do Iguauçu (PR)	Veículo Oficial	4,0	1.368,92	0,00	1.368,92
							23/08/2023	23/08/2023	São Pedro do Iguauçu (PR)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	171,12	0,00	171,12
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											4,5	1.540,04	0,00	1.540,04	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	89,73	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.450,31		
001403/23	ALINE FERNANDA ANDRIOTTI	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	20/08/2023	26/08/2023	Cuiabá (MT)	Pontes e Lacerda (MT)	Veículo Oficial	6,0	1.805,40	0,00	1.805,40
							26/08/2023	26/08/2023	Pontes e Lacerda (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											6,5	1.955,85	0,00	1.955,85	
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)	379,00	Restituição (R\$)	0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)			1.576,85		
001409/23	ANDERSON OLYMPIO UMBELINO DE LIMA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Concluída	Nacional - A Serviço	03/08/2023	03/08/2023	Cuiabá (MT)	Acorizal (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/08/2023	03/08/2023	Acorizal (MT)	Rosário Oeste (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							03/08/2023	04/08/2023	Rosário Oeste (MT)	Jangada (MT)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							04/08/2023	04/08/2023	Jangada (MT)	Nobres (MT)	Veículo Oficial	0,0	0,00	0,00	0,00
							04/08/2023	05/08/2023	Nobres (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	1,5	451,35	0,00	451,35
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total											2,5	752,25	0,00	752,25	

Número da Solicitação	Nome do Proposto	Órgão Solicitante	Órgão Superior	Tipo da Viagem	Situação da Viagem	Motivo Viagem	Período		Trecho			Quantidade Diárias	Diárias (R\$)	Passagens e Taxas Iniciais (R\$)	Total (R\$)
							Início	Término	Origem	Destino	Meio de Transporte				
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		113,91	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		638,34	
<u>001471/23</u>	ATILA MILHOMEM DA COSTA	CMT/IF MT	IFMT	NACIONAL	Em Planejamento	Nacional - A Serviço	28/08/2023	29/08/2023	Cuiabá (MT)	Jangada (MT)	Veículo Oficial	1,0	300,90	0,00	300,90
							29/08/2023	01/09/2023	Jangada (MT)	Rosário Oeste (MT)	Veículo Oficial	3,0	902,70	0,00	902,70
							01/09/2023	01/09/2023	Rosário Oeste (MT)	Retorno para Cuiabá (MT)	Veículo Oficial	0,5	150,45	0,00	150,45
Custo com Bilhetes Remarcados/Não Utilizados/Cancelados (R\$)													0,00	0,00	
Sub-Total												4,5	1.354,05	0,00	1.354,05
Total Adicional (R\$)		0,00	Descontos (R\$)		420,35	Restituição (R\$)		0,00	Reembolso (R\$)		0,00	Total da Viagem (R\$)		933,70	
Sub-Total Geral												123,5	37.843,11	0,00	37.843,11
Total (R\$)													30.761,21		

 www.svc.ifmt.edu.br

   @ifmtsaovicente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Câmpus São Vicente
Rodovia BR364, KM 329 - Vila de São Vicente - CEP: 78106-970 - Cuiabá - MT
Telefone: (65) 3341-2100 / 3341-2117